



MUNICÍPIO DE AGUANIL

Estado de Minas Gerais

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 08, de 12 de maio de 2025.

Designa o Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no Âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo Municipal para desempenhar as funções de agentes de contratações, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Fica designado para exercer a função de “**Agente de Contratação**” no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aguanil, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas nos ditames da lei nº 14.133/2021, a servidora “**Tamyres Silva**”, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Contábil, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional.

Art. 3º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (*dispensa, inexigibilidade*) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. A servidora designada por esta Portaria está apta a praticar atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aguanil – MG, 12 de maio de 2025.

JOÃO PAULO NEVES
Presidente

www.aguanil.mg.leg.br